



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE MINAS GERAIS

1 Ata nº 300 da Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da  
2 Criança e do Adolescente - CEDCA/MG realizada aos vinte e seis dias do mês de  
3 fevereiro do ano de 2015 em sua sede - Av. Amazonas, 558 - 3º andar - Centro - Belo  
4 Horizonte com início às 10h. Em obediência ao ato presidencial convocatório na  
5 forma e horário regimental. O Secretário-geral procedeu a chamada dos  
6 conselheiros, sendo constatada a presença dos seguintes conselheiros: Ananias  
7 Neves Ferreira (Titular - Centro de Voluntariado ao Menor CEVAM), Eliane Quaresma  
8 Caldeira de Araújo (Titular - SEDESE), Claudinei Santos Lima (Suplente - Axé  
9 Criança); Rodrigo Martins Antônio (Suplente - Fundação CDL); Petrucia de Melo  
10 Andrade (Titular - Convenção Batista Mineira), Alessandra Martins (Suplente -  
11 SEDESE), Ricardo Augusto Zadra (Titular - Secretaria de Estado de Fazenda), Maria  
12 de Fátima Mayrinck Brito (Titular - Associação do Amor), Maria Margareth Pereira  
13 (Suplente - Providência Nossa Senhora da Conceição), Reginalda de Fátima Pereira  
14 (Titular - União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE), José Ismar da Costa  
15 (Titular - Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado  
16 de Minas Gerais - SINIBREF/MG), Giselle da Silva Cyrillo (Titular - Secretaria de  
17 Estado de Defesa Social); Hudson Roberto Lino (Titular - Associação Beneficente  
18 Ágape), João Alves Crisóstomo (Suplente - Associação Pingo de Luz), Carlos  
19 Roberto Beto da Silva (Associação de Deficientes do Estado de Minas Gerais -  
20 ADEFOM), Ivan Ferreira (Titular - Kinder Not Hilfe-KNH Brasil - aguarda nomeação);  
21 Erika Nunes (Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia - aguarda  
22 nomeação). **Ausências justificadas:** Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu  
23 (Titular - Polícia Civil/MG), Raymundo Rabelo Mesquita (Titular - Inspetoria São João  
24 Bosco - ISJB), Vânia Lúcia de Almeida (Titular - Secretaria de Estado da Educação),  
25 Eny Lauriano Silva Araújo (Suplente - Pastoral do Menor Regional Leste II - CNBB);  
26 Ana Carolina Gouveia Veloso (Suplente - Secretaria de Estado de Defesa Social);  
27 Rita Ferreira da Silva Alves (Titular - Associação Instituto Solidário Comunitário  
28 Assistencial), Andreia Aparecida Cunha Soares (Suplente - Polícia Civil/MG).  
29 **Injustificadas:** Cleide Maria da Cruz (Suplente - Associação Mineira de Reabilitação  
30 - AMR); Clodoália Nobre Barbosa (Titular - Secretaria de Planejamento e Gestão -  
31 SEPLAG), Soraya Hissa Hojrom de Siqueira (Suplente - Secretaria de Estado de  
32 Educação); Mirella Vasconcelos Ferreira Barbosa (Suplente - SEDESE); Cleverson  
33 Natal de Oliveira (Suplente - PMMG), Ricardo Luiz Amorim Gontijo Foureaux (Titular -  
34 Polícia Militar de Minas Gerais), Rejane Alves (Suplente - Secretaria de Estado da  
35 Saúde), Adriana Alves de Almeida (Titular - Secretaria de Estado de Saúde), Dep.  
36 Fabiano Galleti Tolentino (Titular - Assembleia Legislativa de Minas Gerais), Deputado  
37 Ulysses Gomes (Suplente - Assembleia Legislativa de Minas Gerais). **Convidados:**  
38 Cássia Vieira de Melo (Frente de Defesa); Dra. Paola D. B. Reis de Nazareth  
39 (Promotora de Justiça - Ministério Público), Dra. Maria de Lurdes Santa Gema  
40 (Promotora de Justiça - Ministério Público); João Batista Moreira Pinto (Instituto IDH);

41 Elenir de Fátima Braga (Instituto IDH); Antonioni Afonso (Instituto IDH); Rossini  
42 Santiago (Diretoria de Apoio aos Conselhos - SEDESE). O Presidente, Ananias  
43 Neves Ferreira declarou aberta a primeira sessão plenária ordinária do ano de 2015  
44 agradecendo a presença de todos. Na sequência solicitou que o secretário-geral  
45 procedesse a leitura do termo de posse da conselheira representante da Fundação  
46 Benjamim Guimarães - Hospital da Baleia. Feito isto a conselheira Erika Wendy  
47 Nunes tomou posse como conselheira estadual em substituição a Livia Ansaloni  
48 Fortes. Logo após foi colocada em votação e aprovada a pauta desta sessão pela  
49 unanimidade dos conselheiros presentes. O Presidente passou ao próximo ponto da  
50 pauta aprovação das atas anteriores, esclarecendo que a Ata da Plenária realizada  
51 em novembro de 2014 (Plenária Regionalizada em Juiz de Fora) ainda não está  
52 conclusa. Justificou que o documento é muito extenso, faltando alguns textos a  
53 serem transcritos. Informou que tais apontamentos estão no computador da  
54 conselheira Rita Ferreira da Silva Alves, e ela ainda não os enviou para que ele  
55 pudesse concluir a Ata. Na sequência foram recepcionados os consultores do  
56 Instituto IDH para exposição da proposta de elaboração do **Plano Estadual Decenal**  
57 **dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Minas Gerais**. Dra Maria  
58 de Lurdes Santa Gema chamou a atenção para a questão do monitoramento e  
59 avaliação deste Plano, de forma que não se torne mais um documento sem  
60 execução. Os consultores responderam que monitoramento e avaliação devem  
61 mesmo estarem previstos, contudo, estão ligados diretamente à execução do Plano  
62 Decenal; e a proposta do Instituto IDH é de elaboração do Plano Decenal. Avaliação  
63 e monitoramento são pressupostos que estão diretamente ligados à sua execução.  
64 Neste instante, Cassia Vieira de Melo (Frente de Defesa) informou que externou sua  
65 preocupação em relação a questão de monitoramento e avaliação nas reuniões do  
66 GT. Que o documento, em sua fase final, certamente apontará instrumentos e  
67 períodos avaliatórios ligados à execução. Na sequência, Antonioni iniciou a  
68 apresentação (powerpoint) do **Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos**.  
69 **Principais pontos destacados na apresentação**. O Instituto IDH é uma organização  
70 não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 2007, com a seguinte missão:  
71 “Agir em prol dos Direitos Humanos e da Cidadania, fortalecendo a atuação de  
72 grupos, incentivando a integração de entidades e órgãos públicos em Minas Gerais e  
73 no Brasil”. Com o objetivo e finalidade principal “apoiar a formação, o fortalecimento e  
74 a articulação de grupos e/ou organizações populares que tenham por objetivo a  
75 proteção, a promoção e/ou o desenvolvimento dos direitos humanos e da cidadania  
76 em toda a sua amplitude”. Áreas de atuação: I. educação; II. fortalecimento da rede  
77 de direitos humanos; III. direitos humanos e políticas públicas; IV. violência e direitos  
78 humanos. Principais projetos e ações do Instituto IDH: Mapeamento e diagnóstico  
79 dos órgãos e instituições que atuam na promoção, defesa e proteção dos Direitos  
80 Humanos em suas diversas áreas temáticas; Gestão do Programa de Proteção aos  
81 Defensores de Direitos Humanos (PPDDH/MG), em parceria com a SEDESE e  
82 SDH/PR; Pesquisa “Diálogos em Rede”, em parceria com a SDH/PR/Ouvidoria e o  
83 PNUD; Curso de Pós-Graduação (*latu sensu*) em Direitos Humanos, em parceria com  
84 o Instituto Santo Tomás de Aquino (ISTA). Curso de formação em direitos humanos,  
85 realizado em parceria com a SEDESE/MG; Cursos de Capacitação em Direitos

86 Humanos para agentes e Diretores do Sistema Prisional (2009) - Agentes  
87 Penitenciários e Socioeducativos/MG (2010); realizados em parceria com o Fórum  
88 Mineiro de Direitos Humanos e a SEDESE; Pesquisa e estabelecimento do Índice de  
89 Direitos Humanos (2008) e Índice de Desenvolvimento Social MG, com a  
90 SEDESE/MG (2012). Projeto para elaboração do Plano Decenal: Seleção pública:  
91 Edital nº12/2014 da Secretaria Nacional de Promoção de Direitos humanos de  
92 Crianças e Adolescentes/CONANDA e Secretaria de Direitos Humanos da  
93 Presidência da República. Proposta SICONV nº049771/2014. Convênio:  
94 813037/2014, publicado no DOU em 25/02/2015. Prazo execução 18 meses. Valor  
95 R\$400.000,00 (R\$8.000,00 de contrapartida). Dito que esse prazo poderá ser  
96 prorrogado, tendo em vista que somente 4 estados tiveram suas propostas  
97 aprovadas, o que será bom para Minas Gerais. Áreas de interesse: Política de  
98 Fortalecimento de Conselhos. **Eixos Temáticos**: Formação, Formulação e  
99 Implementação dos Planos Decenais Estaduais e Distrital dos Direitos Humanos de  
100 Crianças e Adolescentes. **Objeto**: Fortalecimento dos espaços de deliberação das  
101 políticas públicas de direitos humanos de crianças e adolescentes com foco na  
102 formação, formulação e implementação dos Planos Decenais Estaduais e Distrital  
103 dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Indicativos Metodológicos:  
104 Composição da equipe técnica que desenvolverá o projeto; Criação e funcionamento  
105 de comissão intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal; Articulação  
106 junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;  
107 Participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão, formação  
108 e elaboração do plano decenal; Realização de diagnóstico da situação local referente  
109 à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; Realização  
110 de curso de formação em direitos humanos para os atores envolvidos na elaboração  
111 e implementação do plano decenal; Realização de consulta pública local;  
112 Mecanismos e instrumentos para a implementação do Plano Decenal dos Direitos  
113 Humanos de Crianças e Adolescentes; Proposta de publicação do Plano Decenal dos  
114 Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes finalizada e diagramada; Proposta de  
115 distribuição da publicação. Metodologia de Execução do Projeto: 1º momento:  
116 Processos internos, articulação com o CEDCA/MG, órgãos e entidades. 2º momento:  
117 Realização de diagnóstico, processos formativos, consultas públicas e levantamento  
118 de dados. 3º momento: Organização, tratamento e análise dos dados. 4º momento.  
119 Elaboração da proposta e distribuição. Logo após foi informado que estratégia de  
120 formação e coleta de dados. Macrorregiões: (Alto Paranaíba, Central, Centro-oeste,  
121 Noroeste de Minas, Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri, Rio Doce, Sul de Minas,  
122 Triângulo Mineiro, Zona da Mata. Municípios Sedes: (Araxá, Belo Horizonte,  
123 Divinópolis, Paracatu, Pirapora, Araçuaí, Peçanha, Três Corações, Uberlândia, Juiz  
124 de Fora. Citou individualmente todos os municípios das regiões mencionadas que  
125 participarão. Terminada a exposição, o Presidente informou tão logo seja votada a  
126 nova peça orçamentária do estado, saberemos com exatidão sobre os recursos  
127 destinados mediante emendas parlamentares; e que a Secretaria-executiva  
128 acompanhará de perto esta questão. O ideal é trabalhar de forma mais próxima  
129 possível da realidade, e com o que se tem já garantido, que é o recurso da fundação  
130 telefônica. Próximo ponto de pauta: **Processo Unificado de Escolha dos**

131 **Conselheiros Tutelares:** O conselheiro Jose Ismar da Costa informou que participou  
132 dia 11/02 de Fórum Mineiro de Conselheiros Tutelares, representando o Conselho  
133 Estadual. Como as perguntas (dúvidas) sobre o processo unificado são muito  
134 frequentes, sugeriu que fossem passados e-mails com as questões a serem  
135 respondidas. Manifestou preocupação com relação à eficácia do processo de eleição  
136 unificado de conselheiros tutelares no estado de Minas Gerais; ressaltando que o  
137 CEDCA/MG deve ter uma postura mais proativa com relação aos municípios. Neste  
138 instante, foi concedida a palavra à Sra. Elizabeth Campos, que informou sua  
139 designação pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, como uma das cinco  
140 consultoras da região sudeste, que trabalhará a temática do processo de escolha  
141 unificado de conselheiros tutelares com os municípios. Para tanto serão organizadas  
142 três oficinas na região sudeste: Vitória (20/03); São Paulo (18/03); Rio de Janeiro  
143 (02/03). Há ainda o GT nacional que disciplinará como se dará o processo unificado,  
144 com os encaminhamentos a serem repassados aos municípios para quando chegar a  
145 data da eleição. O CEDCA/MG tem uma grande missão, que é alcançar os 853  
146 municípios e suprir com informação todas as dúvidas que estão surgindo em toda  
147 parte. A consultora informou que como ainda não há um modelo de edital a ser  
148 disponibilizado aos municípios pela SDH/Brasília, se adiantou e minutou um edital  
149 que a subsidiará nas oficinas. Informou que fará consolidado (relatório) das oficinas  
150 como um dos produtos de sua consultoria à SDH/Brasília, e que poderá disponibilizar  
151 ao Conselho Estadual para levantamento das principais questões e dúvidas  
152 suscitadas. Finalizou se colocando a disposição para estar em outros locais, além de  
153 suas oficinas, de forma a apoiar o CEDCA/MG neste processo. Claudinei dos Santos  
154 Lima informou que desde 2012 a comissão de apoio aos conselhos vem prestando  
155 assessoria aos municípios (CMDCA) respondendo perguntas sobre o processo de  
156 escolha unificado de conselheiros tutelares. A conselheira Maria Margareth Pereira  
157 sugeriu que fosse construído pela comissão um **passo a passo** (a partir das dúvidas  
158 mais frequentes) e colocar no site, facilitando o processo de escolha de conselheiros  
159 nos municípios. Os conselheiros acataram a proposta da conselheira. Dra. Paola  
160 Reis de Nazareth informou que o Ministério Público é fiscal nesse processo de  
161 escolha de conselheiros tutelares, e no momento se coloca como parceiro dos  
162 municípios mediante a atuação de cada Promotor em suas comarcas. Falou da  
163 importância de prevenir determinadas demandas judiciais advindas de um processo  
164 realizado incorretamente; e que o ideal é investir na capacitação como medida  
165 preventiva a problemas futuros. Informou que no início do ano aconteceu uma  
166 reunião com a SDH/PR com Marcelo Nascimento, em que foram pontuadas todas  
167 essas questões relativas a realização do processo unificado no estado de Minas  
168 Gerais. Tratado a questão da disponibilização de urnas pelo TRE, bem como recurso  
169 financeiro do poder executivo para realização das atividades. A proposta é reunir-se  
170 com o referido órgão para traçar metas e definir tudo sobre o processo. Tão logo os  
171 editais sejam publicados, serão disponibilizados ao Conselho Estadual e ao Ministério  
172 Público para que trabalhem em parceria, apoiando os municípios. Eliane Quaresma  
173 Caldeira de Araújo relatou que o Subsecretário de Direitos Humanos, Gabriel Rocha  
174 e Nilmário Miranda estiveram presentes em reunião com as coordenações dos  
175 fóruns, cuja proposta do GT é a construção de material orientador aos municípios,

176 cuja minuta já está pronta (elaborada pelo Jurídico da SEDESE). Está previsto um  
177 cronograma de reuniões, com início já na primeira semana de março; antecipando os  
178 procedimentos para quando o edital for publicado, e o processo de escolha unificado  
179 se inicia em abril. Hudson Roberto Lino chamou a atenção para as dificuldades  
180 enfrentadas pelos CMDCA's e CT's do interior, que quase sempre não se entendem e  
181 não se apoiam. O ideal seria estabelecer um diálogo unilateral, em que o gestor  
182 municipal fique atento ao processo de escolha unificado em sua cidade. O  
183 conselheiro sugeriu que o documento a ser apresentado pelo Subsecretário seja  
184 formulado em forma de Resolução Conjunta com o CEDCA/MG. Ressaltou que a  
185 estrutura do CEDCA/MG já é deficitária para executar suas próprias deliberações,  
186 quanto mais para executar e arcar com ônus de processo desta dimensão. Achou  
187 pertinente a criação do GT que poderá trabalhar em prol da superação das  
188 rivalidades existentes entre os CMDCA's e CT', além das questões do processo  
189 propriamente dito. Maria de Lurdes Santa Gema defendeu a unificação das  
190 informações, decisões e ações dos diversos órgãos envolvidos. O conselheiro Carlos  
191 Beto da Silva chamou atenção para a paridade entre os órgãos que comporão este  
192 GT proposto pela Subsecretaria de Direitos Humanos, de forma a garantir a  
193 participação da Frente de Defesa e demais Fóruns de defesa e garantia de direitos  
194 de crianças e adolescentes no estado de Minas Gerais. As resoluções em vigor no  
195 CEDCA/MG sejam contempladas na minuta da SEDESE, e que essas discussões e  
196 apontamentos sejam remetidos a Gabriel Rocha para conhecimento. Durante a  
197 discussão chegou o ofício nº75/2015 do CAIOJ/MG que Dra. Paola Reis Nazareth  
198 protocolou na Secretaria-executiva. Trata-se de solicitação de aproximação e parceria  
199 para atuação tanto no processo de escolha unificado de conselheiros tutelares no  
200 estado de Minas Gerais, apoio deste colegiado na adoção de providências individuais  
201 e urgentes junto aos CMDCA's para que respondam ao cadastro nacional de  
202 conselhos de direitos (entrar no link do SDH/PR e responder a pesquisa). A iniciativa  
203 visa identificar os principais problemas encontrados pelos conselhos que dificulta o  
204 pleno funcionamento e cumprimento de suas atribuições. Também visa verificar seu  
205 relacionamento com os demais órgãos públicos e entidades locais, participação dos  
206 conselhos na formulação das políticas públicas em favor de crianças e adolescentes.  
207 Os CMDCA's foram orientados pelo Ministério Público a encaminhar esses dados ao  
208 CEDCA/MG. Informados também a enviar ao CEDCA/MG informações sobre o 1º  
209 mandato dos conselheiros tutelares, quantas urnas foram utilizadas no último  
210 certame, quantidade de conselheiros eleitos e etc. Na sequência, a Secretária-  
211 executiva Marice Ceres de Sousa informou que não sabia desta demanda  
212 envolvendo o Conselho Estadual, até ser comunicada naquele momento. Finalizado o  
213 assunto com a informação de que o CONANDA também não havia oficiado o  
214 CEDCA/MG. Neste instante chegou na plenária o Subsecretário de Direitos Humanos  
215 - Gabriel Rocha, que cumprimentou a todos e informou que faria uma breve  
216 passagem pela nossa plenária, pois, estava participando de outra reunião no 7º  
217 andar. Falou da satisfação e desejo do Secretário Nilmário Miranda com a criação da  
218 Secretaria de Direitos Humanos. Informou que o Governador optou pela forma envio  
219 de projeto à Assembleia Legislativa em vez de Lei Delegada, por entender que desta  
220 forma haverá mais debate e participação de todos. Ressaltou que a temática direitos

221 humanos agora será uma política de estado, perpassando todas as áreas, saúde,  
222 educação, transporte, meio ambiente e etc. Qualquer projeto terá o olhar nos direitos  
223 humanos, representando a vontade dos movimentos sociais, interação e cidadania. O  
224 reconhecimento dos conselhos como importantes instrumentos de formulação de  
225 políticas públicas e controle social. Disse que a participação governamental nos  
226 conselhos não será de forma figurativa, mas uma participação realmente efetiva de  
227 seus representantes nos devidos espaços de participação popular. Informou sobre a  
228 criação do GT destinado ao processo de escolha unificado de conselheiros tutelares  
229 e da minuta formulada pelo jurídico da SEDESE (já mencionado por Eliane  
230 Quaresma). Disse que não haveria problema algum desta minuta ser publicada como  
231 Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA/MG. Finalizou dizendo que é um desafio  
232 unificar esse processo envolvendo todos os conselhos tutelares do estado, contudo,  
233 é um momento rico para atuarmos efetivamente na área da infância, aproximá-los da  
234 sociedade, e valorizar os conselhos tutelares como órgão de defesa dos direitos de  
235 nossas crianças e adolescentes. Logo após foi colocada em votação a proposta de  
236 publicação do documento de criação do GT para o processo unificado de eleição dos  
237 conselheiros tutelares em Minas Gerais no formato de Resolução Conjunta  
238 SEDESE/CEDCA/MG. Proposta aprovada pela unanimidade dos conselheiros  
239 presentes. Na sequência foi feito o intervalo para o almoço com retorno às 13:30h.  
240 No retorno passou-se ao próximo ponto da pauta: **Conferências dos Direitos da**  
241 **Criança e do Adolescente**. A conselheira Eliane Quaresma Caldeira de Araújo  
242 informou que Claudinei dos Santos Lima, Ivan Ferreira e demais conselheiros da  
243 comissão construíram uma apresentação em powerpoint para subsidiar a fala dos  
244 palestrantes nas conferências, de forma a unificar as informações que serão  
245 passadas aos municípios. A apresentação para as conferências municipais foi  
246 projetada e os conselheiros aprovaram seu conteúdo, sendo acatados apenas  
247 pequenos ajustes no texto. A apresentação foi colocada em votação e aprovada pela  
248 unanimidade dos conselheiros. Na sequência passou-se a apresentação do  
249 documento que estabelece os critérios para a realização das Conferências Regionais  
250 Territoriais – Deliberação da Diretoria Executiva nº001/2015. O texto foi apreciado  
251 mediante leitura dos artigos e apresentação de destaques pelos conselheiros. A  
252 proposta de regionais territoriais foi apresentada de forma mais detalhada,  
253 considerando pontos que ainda faltava consenso entre os conselheiros, como por  
254 exemplo: os critérios para escolha de delegação para participação nas conferências  
255 regionais territoriais. Estabelecido que a escolha dos delegados nas Conferências  
256 Regionais Territoriais serão os delegados oriundos das conferências municipais,  
257 eleitos e aptos a participar das regionais territoriais. O número de delegados de cada  
258 Conferência Regional Territorial será igual ao número de municípios que compõem a  
259 Regional, conforme tabela constante do Anexo IV desta Deliberação. Para assegurar  
260 o número de delegados por regional (conforme a tabela constante do Anexo IV), cada  
261 município deverá realizar sua conferência municipal e enviar as informações  
262 (formulário de propostas e relação de delegados eleitos) ao CEDCA/MG no prazo de  
263 10 (dez) dias conforme estabelece a Deliberação da Diretoria Executiva 01/2014. O  
264 número de delegados por regional deverá corresponder ao número de conferências  
265 municipais realizadas. Os delegados eleitos na Conferência Municipal estão aptos a

266 participarem da Conferência Regional Territorial. Nesta etapa haverá escolha de uma  
267 delegação regional para a Conferência Estadual, na conformidade da representação  
268 estabelecida por segmento. Os delegados eleitos nas Conferências Regionais  
269 Territoriais deverão: ter disponibilidade para se ausentar de sua região para participar  
270 da 9ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no período de  
271 25 a 27 de agosto de 2015; ter responsabilidade em sua participação efetiva,  
272 considerando que as despesas de seu deslocamento até a RMBH e seu retorno são  
273 de responsabilidade do município (conforme deliberação da diretoria executiva  
274 nº001/2015). Foi apreciado o critério de escolha de delegados elaborado pelo  
275 conselheiro Hudson Roberto Lino. A divisão das Regionais Territoriais, com os  
276 municípios que as integram, e a cidade-sede e o cronograma de realização da etapa  
277 regional territorial constam do Anexo IV da Deliberação do CEDCA/MG. Planilha de  
278 Delegados (as) eleitos (nas) Conferências Regionais para a IX Conferência Estadual.  
279 Regionais: Triângulo, Jequitinhonha, Mucuri, Governador Valadares, Norte, Centro  
280 Oeste de Minas, Zona da Mata I, Campo das Vertentes, Vale do Aço, Sul 1 e Sul 2,  
281 Noroeste de Minas e Alto Paranaíba, Zona da Mata 2, Central e RMBH, Belo  
282 Horizonte. Datas: de 23/06/2015 até 24/06/2015. Planilha Geral de Delegados e  
283 Convidados para a IX Conferência Estadual. Especificação: Delegação de Regionais  
284 (864); Delegados Natos - CEDCA/MG (40); Delegados convidados - segmentos  
285 (126); total de delegados: 1020. Convidados gerais (80). Total Geral: 1100  
286 participantes. Terminada essa etapa expositiva do texto, o conselheiro Carlos Roberto  
287 Beto da Silva manifestou preocupação com relação ao custo das despesas das  
288 delegações do interior que participarão das regionais territoriais e da estadual,  
289 especialmente as pessoas da sociedade civil. Foi informado ao conselheiro que as  
290 despesas com deslocamento até o local (sede) das regionais territoriais e a  
291 hospedagem não serão custeados para ninguém. As despesas correrão por conta  
292 dos municípios. Ressaltada a importância do comprometimento dos conselheiros  
293 estaduais nas regionais territoriais, pelos 02 conselheiros por regional. Na sequência  
294 foi colocada em **votação e aprovada a Deliberação da Diretoria Executiva**  
295 **nº001/2015** pela unanimidade dos conselheiros. Outro assunto abordado foi a  
296 questão do prazo para a realização das conferências municipais até 31/03/2015  
297 conforme deliberação da Diretoria Executiva nº001 já publicada e amplamente  
298 divulgada nos municípios. O Presidente falou da possibilidade de permitir que os  
299 municípios façam as conferências municipais na forma de consórcio intermunicipal,  
300 mas, cada município terá que enviar seu produto individualizado e sua delegação  
301 eleita ao CEDCA/MG. Ananias Neves Ferreira procedeu à leitura da deliberação da  
302 Diretoria Executiva nº002/2015 para apreciação do plenário. Diante da aceitação de  
303 todos os conselheiros, o documento foi colocado em votação e aprovado pela  
304 unanimidade dos conselheiros, cujo texto é o que se segue: “A Diretoria Executiva do  
305 CEDCA/MG com assentimento plenarial, no uso de suas atribuições legais, tendo em  
306 vista o disposto na Resolução CEDCA/MG nº79/2014 e demais normativas vigentes,  
307 resolve: Art. 1º - Os produtos das Conferências dos municípios que, por motivo  
308 justificável, não as tiver realizado no prazo da Deliberação da Diretoria Executiva nº  
309 01/2014 e não exceda 30/04/2015, poderão ser recepcionados pela Comissão  
310 prevista na Resolução CEDCA/MG nº 74/2014, para todos os fins e efeitos legais. §1º

311 – os produtos a que se refere este artigo deverão estar em perfeita sintonia com os  
312 conteúdos constantes dos Produtos estabelecidos pelo CONANDA e integrantes do  
313 Anexo II da Deliberação da Diretoria Executiva nº 01/2014. §2º – O prazo previsto no  
314 item 9 do Anexo I da Deliberação da Diretoria Executiva nº 01/2014 será de 15  
315 (quinze) dias a contar da data de realização da conferência autorizada neste artigo.  
316 §3º - Será permitida a realização de conferência municipal no período do parágrafo  
317 anterior desde que seu produto seja entregue no prazo nele estabelecido. Art. 2º - A  
318 inobservância do disposto no artigo anterior implicará na proibição de participação na  
319 Conferência Regional-Territorial, assim como na 9ª Conferência Estadual dos Direitos  
320 da Criança e do Adolescente. Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de  
321 sua publicação”. O conselheiro Carlos Roberto Beto da Silva pediu a palavra  
322 manifestando preocupação com relação ao pagamento das despesas das  
323 delegações do interior. Perguntou se as despesas de deslocamento dos conselheiros  
324 da sociedade civil seriam pagas pelo estado, especialmente, as despesas com a  
325 participação da delegação dos municípios rumo às conferências regionais territoriais.  
326 A Secretária-executiva, Marice Ceres de Sousa, procedeu a leitura de trecho da  
327 Deliberação da Diretoria Executiva nº001/2015 (já publicada e de conhecimento dos  
328 municípios) respondendo a pergunta do conselheiro. Não serão pagas pelo Governo  
329 Estadual despesas de deslocamento hospedagem de delegados da sociedade civil e  
330 governamentais que participarão das etapas estaduais, ficando na responsabilidade  
331 do poder público municipal o deslocamento e hospedagem de suas delegações. Os  
332 conselheiros Claudinei dos Santos Lima e Ivan Ferreira propuseram uma conversa  
333 com o Subsecretário de Direitos Humanos, para tentar mudar essa decisão e  
334 negociar com o Governo o custeio das despesas das delegações do interior nas  
335 conferências regionais territoriais e na conferência estadual. Proposta acatada. Logo  
336 após, a Presidência passou ao próximo ponto da pauta: **Expedientes da**  
337 **SUBDH/SEDESE em resposta a ofícios do CEDCA/MG** (ofícios nº03/15; nº19/15;  
338 nº30/15; nº61/15). Foram lidas em plenário todas as respostas aos expedientes  
339 endereçados à SEDESE em dezembro de 2014. Inicialmente informou sobre a  
340 disponibilização pela SEDESE de informações complementares sobre a prestação de  
341 contas da execução do convênio da escola de conselhos. Como o informado pela  
342 SEDESE ainda é insatisfatório (do ponto de vista dos conselheiros) acatou-se o  
343 encaminhamento da propositura da comissão de apoio aos conselhos municipais e  
344 tutelares ao plenário: envio de expediente à SEDESE solicitando dados mais  
345 precisos, consistentes e definitivos sobre a proposta de criação da Escola de  
346 Formação em Direitos Humanos no estado de Minas Gerais. O conselheiro José  
347 Ismar respaldou essa proposta acrescentando que outros expedientes enviados a  
348 resposta é sempre a mesma, faltando o essencial para entendimento do processo de  
349 prestação de contas do convênio da escola de conselhos. A SEDESE deverá  
350 demonstrar ao Conselho Estadual, em que ponto a Escola de Formação em Direitos  
351 Humanos coaduna com as diretrizes e ações apontadas pelo Plano Estadual de  
352 Direitos Humanos; e se as ações de capacitação alcançarão os CMDCA's e CT's em  
353 2015. Considerando ainda que não foi apresentada ao CEDCA/MG a estrutura  
354 curricular, tampouco o conteúdo programático do módulo a ser ofertado pela EFDH,  
355 solicita-se que a proposta da Escola de Formação em Direitos Humanos, com



356 enfoque especial na temática da criança e do adolescente seja apresentada a este  
357 Conselho estadual, de forma a se verificar a compatibilidade dos requisitos  
358 estabelecidos na Resolução CEDCA/MG nº 50/2012 que estabelece os parâmetros  
359 para a formação continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos. Ainda o  
360 entendimento pela continuidade da Escola de Conselhos mediante assinatura de  
361 novo convênio com o governo federal, proposta que abrange a produção de  
362 conteúdos acadêmicos fundamentais para os atores do Sistema de Garantia de  
363 Direitos. O próximo ofício discutido diz respeito à solicitação de informações do  
364 Conselho sobre o ressarcimento das diárias dos conselheiros e servidores referente  
365 à viagem de Montes Claros. A resposta é de que o SIAF teve seu exercício financeiro  
366 encerrado no dia 29 de outubro de 2014, por força do Decreto nº46.638/14 - e ainda  
367 não reabriu para pagamento de despesas desta natureza. Tão logo essa situação se  
368 regularize os valores serão pagos em 2015. Outro ofício diz respeito ao  
369 questionamento feito a SEDESE sobre o conserto do Carro Doblô do CEDCA/MG  
370 que foi batido em abril de 2014, e ainda não foi autorizado o serviço de reparo. Em  
371 resposta a SEDESE informou que o valor do reparo será avaliado mediante cálculo  
372 do valor do IPVA pela SEPLAG em comparativo com o valor real do veículo. Assim  
373 sendo, o CEDCA/MG deverá aguardar outro pronunciamento. O último expediente  
374 lido pelo Presidente discorre sobre resposta da SEDESE relativa ao FIA estadual.  
375 Destacou-se a questão da criação da conta específica para o FIA, separada da conta  
376 geral do tesouro do estado. Ainda sobre a inexistência do cadastro do CNPJ do FIA  
377 estadual junto à Receita Federal (solicitado também à SDH/CONANDA). O  
378 Presidente ressaltou que esse problema da janela para destinação de recurso  
379 (cadastro) ao FIA na receita federal é uma questão administrativa, que deve ser  
380 resolvida entre a SEDESE, o Governo e a Receita Federal. No entendimento dos  
381 conselheiros em plenário, essa situação continua sem solução. A conselheira Eliane  
382 Quaresma se posicionou dizendo que o Subsecretário está chegando agora e não  
383 está a par desses pormenores específicos do FIA. Assim sendo, a conselheira se  
384 prontificou em reunir-se com ele, acompanhado de Ricardo Zadra, para resolver esse  
385 problema do cadastro de forma definitiva. Proposta acatada. Aprovado mediante  
386 votação por unanimidade o envio de ofício à SEDESE para verificação da existência  
387 de pendência que não permite o acesso à referida conta, impossibilitando que se  
388 efetuem os depósitos ao FIA. Devido ao adiantado da hora foi colocado em votação e  
389 aprovada a proposta de estender os trabalhos desta sessão plenária até as 19h. Na  
390 sequência a Presidência passou a outro ponto da pauta: **Centro Integrado de**  
391 **Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte**. Com  
392 relação ao Centro Integrado, o Presidente informou que recebeu hoje o projeto  
393 (versão reformulada) para conhecimento dos conselheiros. Disse que é uma proposta  
394 delicada e de difícil entendimento à primeira vista, mas que merece atenção desse  
395 colegiado. Fez um breve retrospecto desde a entrada do primeiro projeto no  
396 Conselho Estadual, com a proposta de criação da vara da infância e do Centro (sala  
397 de depoimento especial) pelo Tribunal de Justiça, ressaltando-se que é de  
398 competência do Tribunal de Justiça a criação de varas. Relatou a tramitação da  
399 proposta no conselho municipal de Belo Horizonte, com a disponibilização de recurso  
400 daquele órgão colegiado ao referido projeto com recurso do FIA municipal. Essa

401 discussão vem se estendendo há algum tempo sem definição até o momento. Citou a  
402 Resolução CEDCA/MG nº068/2013 que dispõe sobre a destinação exclusiva de  
403 recursos para a implantação do “Programa de depoimento pessoal sem dano e de  
404 integridade protegida de crianças e adolescentes”. “Art.1º - Fica em caráter  
405 excepcional, autorizado no período excepcionado pela Lei Geral da Copa (Lei  
406 Federal nº 12.663/12, Lei Estadual nº 20.711/13, Resolução CONANDA nº 156/2013  
407 e Resolução CEDCA/MG nº 67/13) a utilização parcial de recursos da reserva  
408 Constitucional, (Art.227, §3º, VI da CFRB/88, Art.260, §2º do ECA e Art.6º, §1º da  
409 Resolução nº 32/2012 do CEDCA/MG) do Fundo da Infância e Adolescência, com  
410 reposição via chancela autorizativa, para projeto com destinação exclusiva de  
411 implantação do programa de depoimento sem dano e de integridade protegida de  
412 crianças e adolescentes, na comarca da capital. §1º A autorização prevista neste  
413 artigo, tem como objetivo viabilizar no período excepcionado nele mencionado, a  
414 implantação de mecanismo estrutural com espaço físico dotado de ambientação e  
415 equipe técnica capaz de proteger a integridade da Criança e do Adolescente, em  
416 consonância com a doutrina de Proteção Integral e o postulado normativo magno do  
417 Superior Interesse da Criança”. Informado pela Presidência que o município de Belo  
418 Horizonte participará de alguns eventos da Olimpíada de 2016, o que poderá  
419 viabilizar tal projeto dentro da excepcionalidade prevista na Resolução. Dito isto, há  
420 de se definir se a proposta ora apresentada e recepcionada naquele momento para  
421 tramitação, seguirá normalmente nas comissões temáticas do CEDCA/MG. O  
422 conselheiro Ricardo Zadra interveio dizendo que as comissões devem mesmo se  
423 manifestar, pois, parte do recurso é oriundo do CMDCA/BH e deve ficar claro quem  
424 será o proponente afinal. Esta análise pelas comissões dará legitimidade para quem  
425 for executar o recurso e a prestação de contas do convênio. E quando ele chegar em  
426 plenária para decisão, deverá ficar muito claro que se trata de uma excepcionalidade,  
427 diferente dos demais projetos que tramitam no Conselho. Finalizou dizendo que o  
428 parecer deverá ser das três comissões, Políticas Públicas, Orçamento e Normas.  
429 Logo após, Ananias Neves Ferreira procedeu à leitura de ofício encaminhado ao  
430 Conselho Estadual pela Secretaria de Defesa Social - Subsecretaria de Atendimento  
431 às Medidas Socioeducativas - SUASE comunicando o óbito de adolescente no  
432 Centro Socioeducativo de Pirapora - MG (anexo Boletim de ocorrência). O Presidente  
433 lamentou a morte de adolescente nas dependências de uma unidade socioeducativa  
434 de internação. Chamou a atenção para a urgência da realização das visitas aos  
435 Centros Socioeducativos, instrumento que permitirá ao CEDCA/MG colher  
436 informações sobre a situação de cada unidade, e a partir daí conceder ou não o  
437 registro do programa de atendimento socioeducativo privativo e restritivo de  
438 liberdade, conforme Resolução nº46/2012. Afirmou que as despesas com diária e  
439 deslocamento dos conselheiros indicados para visitarem os Centros Socioeducativos  
440 no interior do estado devem ser garantidas pela SEDESE. Falou que encaminhará  
441 ofício à Secretaria de Defesa Social solicitando dados sobre questões fundamentais e  
442 de extrema urgência sobre a situação do sistema socioeducativo no estado, tais  
443 como: Situação da construção (reforma) de centro de internação provisória em Bicas,  
444 e em outras localidades; informação sobre a situação de superlotação nas unidades  
445 socioeducativas; do número de adolescentes em cada Centro Socioeducativo, tendo

446 em vista os parâmetros para o atendimento socioeducativo de privação e restrição de  
447 liberdade instituídos pela Resolução CEDCA/MG nº 46/2012; e, também o custo de  
448 cada adolescente por mês na medida privativa de liberdade e na medida  
449 semiliberdade. Explicitado que o Centro Provisório para atendimento ao Adolescente  
450 Autor de Ato Infracional no município de Bicas/MG, especificamente no prédio onde  
451 funcionou a antiga cadeia pública, posto que se trata de prédio público, que pode ser  
452 adaptado e reformado, sem necessidade de procedimentos de desapropriação, que  
453 retardariam o atendimento à demanda da região. Falou da urgência de estabelecer  
454 diálogo com o Secretário de Estado da Defesa Social para tratar do sistema  
455 socioeducativo. Para tanto, pretende marcar audiência o mais breve possível com o  
456 titular da pasta. Diante do exposto, solicitou ao plenário a aprovação para que tais  
457 iniciativas aconteçam de imediato. As propostas de envio de ofício e audiência,  
458 supramencionadas, foram colocadas em votação e aprovadas pela unanimidade dos  
459 conselheiros. O conselheiro João Alves Crisóstomo informou que a Comissão de  
460 Medidas Socioeducativas elaborou um cronograma de visitas aos Centros  
461 Socioeducativos com datas determinadas, a ser cumprido por 02 conselheiros por  
462 unidade de internação. O cronograma começou em fevereiro e terminará em  
463 novembro de 2015. João Crisóstomo relatou que as duas visitas previstas para o mês  
464 de fevereiro, apenas uma se concretizou, pois, os dois conselheiros designados para  
465 as respectivas datas não puderam realizá-las. Dito que o cronograma seguirá, mas  
466 terá que ser revisto para agendamento das visitas não realizadas pelos conselheiros  
467 na data determinada. Este cronograma foi aprovado em plenária, e, para tanto, se  
468 pede a colaboração dos conselheiros de outras comissões, pois, somente os  
469 conselheiros de medidas socioeducativas não darão conta. Afirmou que: “o  
470 conselheiro não é obrigado a ir às visitas, mas se disse que iria, deve assumir o  
471 compromisso”. Com relação à morte do adolescente no Centro de Pirapora, o  
472 conselheiro informou que trabalha na unidade como agente socioeducativo, mas que  
473 no dia do óbito não estava de plantão. Com relação ao Centro de Pirapora, o  
474 conselheiro disse que a unidade enfrenta sérias dificuldades, tais como: falta de  
475 estrutura física (área de recreação para os adolescentes e alojamentos para todos);  
476 falta de atividade no regime de internação provisória, superlotação e falta de  
477 separação quando do cumprimento da medida de internação e de internação  
478 provisória. Relatou que a morte do adolescente poderia ter sido evitada, se a direção  
479 ouvisse mais os agentes. Que o adolescente vitimado estava em espaço de  
480 cumprimento de medida próximo a membro de gangue rival. Disse que o adolescente  
481 que faleceu era um garoto tranquilo e a sua medida de internação terminaria em  
482 poucos dias. Falou do problema de relacionamento envolvendo a Diretora do referido  
483 Centro, que em sua opinião teria de mudar a postura no trato com os agentes e  
484 demais membros da equipe. Informou que no dia do óbito do adolescente havia  
485 somente 03 agentes socioeducativos para cuidar de 50 adolescentes. Onde cabiam 4  
486 adolescentes estavam alojados 10. Até entende que a Secretaria de Defesa Social  
487 não tem como deixar de ofertar a vaga (apesar da superlotação) pois, o adolescente  
488 chaga na unidade com ordem judicial, e a direção não tem como não acatar. Pediu  
489 desculpas pelo desabafo e agradeceu a quem se propuser a apoiar nas visitas aos  
490 Centros Socioeducativos. Neste instante, a conselheira Giselle da Silva Cyrilo

491 interveio para informar que continuará como representante da SEDS-SUASE no  
492 Conselho Estadual, se colocando a disposição para o que se fizer necessário na  
493 articulação relativa às visitas aos Centros Socioeducativos. Se comprometendo a  
494 levar ao Secretário de Estado da Defesa, todas as considerações hoje explicitadas  
495 pelos conselheiros. Que naquele momento, como servidora de carreira da SEDS  
496 estava atenta aos princípios constitucionais, em especial o princípio da prioridade  
497 absoluta. Com relação a superlotação concerne mesmo ao estado a resposta à  
498 sociedade e ao Conselho, fazendo naquele momento a meia culpa com relação a  
499 ausência de vagas no sistema, contudo, a corresponsabilidade é vista na atuação do  
500 poder judiciário no sistema socioeducativo. Não se pode entulhar os adolescentes no  
501 regime de internação, afirmou, nesta questão o ECA é muito claro, tratando a  
502 internação como a última das medidas a ser aplicada. A prioridade hoje da gestão  
503 que passa a ocupar é de pautar as dificuldades e tentar resolvê-las, intermediando o  
504 acesso do Conselho Estadual ao Secretário de Estado da Defesa Social e da  
505 SUASE. Com relação a morte do adolescente Mateus Levi ocorrida no Centro  
506 Socioeducativo em Pirapora, a conselheira informou que houve comunicado imediato  
507 ao CEDCA/MG com o boletim de ocorrência (lido pelo Presidente), e que as  
508 circunstâncias do óbito estão sendo apuradas. Como encaminhamento foi aprovado  
509 em plenário o envio de ofício à Secretaria de Defesa Social solicitando que seja  
510 enviado ao Conselho Estadual, relatório conclusivo do inquérito referente a morte do  
511 adolescente no Centro Socioeducativo de Pirapora - MG. Na sequência o conselheiro  
512 Ivan Ferreira colocou seu nome a disposição para visitar as unidades socioeducativas  
513 de internação e internação provisória, apoiando a comissão de medidas  
514 socioeducativas neste desafio de alcançar todo o estado. O Presidente perguntou se  
515 mais alguém tinha disponibilidade para visitar as unidades socioeducativas de  
516 internação. Outros conselheiros também se comprometeram com as visitas: Petrúcia  
517 Melo Andrade, Reginalda Fátima Pereira, Claudinei dos Santos Lima, Vânia Lúcia  
518 Almeida, Jose Ismar da Costa. Hudson Roberto Lino propôs que este assunto seja  
519 tratado como prioridade no Conselho, uma tarefa que ultrapassa a comissão de  
520 medidas socioeducativas, e se torna uma responsabilidade de todos os conselheiros  
521 do CEDCA/MG. O Presidente finalizou o assunto informando que tratará este assunto  
522 na próxima reunião da Mesa Diretora, e trará um encaminhamento para apoiar a  
523 comissão nestas visitas. E verificando que mais nada havia a tratar nem a deliberar,  
524 declarou encerrada a sessão plenária ordinária às 19h, da qual, foi lavrada a  
525 presente ata que é assinada por todos os conselheiros na forma e termos  
526 regimentais.